a) Guarayf de Julio Bastos - Secretário.

Lei nº 653, de 16 de Julho de 1962

Autoriza o Executivo Municipal a construir uma estrada de rodagem no distrito de Reduto.

O Povo do Municipio de Manhuaçu, por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma estrada de rodagem no distrito Reduto, a qual terá inicio na propriedade agricola Otavio Augusto da Costa, na região denominada Corrego "Taquaridas" e, passando pela região Córrego Quente nas propriedades de Otaviano Ferreira de Salles e outros terminará na Rodovia Vitoria - Belo Horizonte (Suratão 20);

Artº 2º — As despesas provenientes desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, ficando o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir creditos suplementares que se tornarem necessários;

§ Unico Para o efeito do disposto neste artigo, deverá o Sr. Prefeito Municipal, se necessário, realizar operações de crédito.

Artº 3º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Manhuaçu 16 de Julho de 1962

Antonio Xavier
Prefeito Municipal

Guarayf de Julio Bastos - Secretário.